



PROJETO DE LEI Nº 033/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 210.000,00
(duzentos e dez mil reais) e dá
outras providências.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03010412200102.008 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07021236100472.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –MDE
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

07041236500472.202 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS FEDERAIS
339032 – Material, ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07021236100471101449052 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 110.000,00

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



- Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na fonte de recursos
1500: valor de.....RS 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 06 (seis)
dias do mês de abril de 2023.**


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 033/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município contemplar, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento as rubricas que estão terminando os valores no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para movimentar a máquina administrativa e dar continuidade as atividades municipais.

A suplementação na Secretaria de Administração é para atendimento a despesas com serviços terceirizados e publicações.

E na área da Educação visa atender e dar continuidade ao serviço de transporte escolar aos alunos e no pagamento de aquisição de materiais de consumo para as Escolas.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros